



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 116/2021 – SAP

Brasília, 30 de abril de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as) Promotores(as)
Promotoria de Justiça de Execuções Penais – PROEP
Praça Municipal – Eixo Monumental – Lote 02 – Bloco A
CEP: 70.075-900. Brasília-DF (61)3343-9550
E-mail: proep@mpdft.mp.br

Assunto: **Informações e providências acerca de denuncia de tortura para com reeducando Rodrigo Pilha.**

Senhores(as) Promotores(as),

Ao cumprimentá-los, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal e a Comissão de Direitos Humanos, no cumprimento de suas competências regimentais (Art.40, inciso I e Art. 45, §4º do Regimento Interno da OAB/DF), vem manifestar requerer o que se segue:


Na data de 18 de março de 2021, o Sr. Rodrigo Pilha fora preso mediante Mandado de Prisão por sentença transitado em julgado, recebemos informações, inclusive nas redes de comunicação, de que quando da prisão ocorreu pratica de tortura para com o detento Rodrigo Pilha e até para outros que estavam em sua cela. (vide: <https://revistaforum.com.br/noticias/exclusivo-pilha-foi-espancado-e-torturado-na-prisao/>)


Assim, solicitamos:

1. informações acerca do conhecimento e procedimentos realizados na apuração dos fatos, bem como se, diante destes, há em curso apuração para averiguar possível pratica de tortura.
2. Que seja solicitado a SEAPE, a relação dos presos que se encontravam na cela além do Sr. Rodrigo Pilha.
3. Reunião com esta Promotoria para que possamos traçar metas ao tratamento da presente demanda, bem como outras denúncias que nos têm chegado.

Desde já esta Instituição se mantém à Vossa disposição, visando o bem-estar da população brasileira.

Atenciosamente,


DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/DF


IDAMAR BORGES VIEIRA
Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF